



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 008/2022
REF. PROJETO DE LEI Nº 012/2022

“Dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro e dos Vereadores e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a todos os funcionários e servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, ocupantes de cargo ou emprego público de provimento efetivo e em comissão, reajuste de 14,58% (quatorze e cinquenta e oito por cento), na forma de revisão geral, correspondente à reposição inflacionária dos anos de 2020 e 2021, considerando que a LC nº 173/2020 impediu a reposição.

Parágrafo Único. O reajuste, calculado com base no IPCA-IBGE, se divide da seguinte forma:

- I- 4,52% referente 2020, não concedido em 2021.
- II- 10,06% referente 2021.

Art. 2º - Aplica-se ao subsídio dos vereadores a revisão geral de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento) correspondente à reposição inflacionária apurada no ano de 2021.

Art.3º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a baixar Atos regulamentares necessários à execução da presente Lei.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício, suplementadas se necessárias.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

São Pedro, 25 de fevereiro de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara

Adilson de Jesus
1º Secretário